



**ceasa** CAXIAS DO SUL  
**Serra**

**ADCOINTER** Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.

**2º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO  
PROVISÓRIO BOX Nº 13.  
TPRU 011/18.**

Pelo presente aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso Provisório, a **ADCOINTER** - Administradora de Consórcios Intermunicipais, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº. 02.693.502/0001—70, com sede à rua Jacob Luchesi, nº 3181, bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul-RS, representada por sua Diretora Presidente, Camila Sandri Sirena, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob o nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul, por seu Diretor Administrativo, Ricardo Bicca Ferrari, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a Rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e seu Diretor Técnico Flávio Hillebrand, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada **PERMITENTE** e, de outro lado a empresa Demari - Comércio e Transportes de Frutas Ltda Me, estabelecida à Rua Jacob Luchesi, nº 3181, Bairro Santa Catarina, Cep: 95032-000, em Caxias do Sul inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.878.444/0001-85, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, aqui representado pelos sócios Clóvis Demari, administrador da empresa, RG nº. 6054583841 SJS/RS CPF nº 713.583.900-53, residente e domiciliado à Rua Luiz Pasquali, nº125, Bairro São Roque, em Bento Gonçalves, RS, Cep: 95700-000, e pela sócia Vera Lucia Demari Flaiban, administradora da empresa, RG nº. 1021532931 SSP/RS CPF nº 692.546.990-04, residente e domiciliado à Rua Luiz Pasquali, nº125, Bairro São Roque, em Bento Gonçalves, RS, Cep: 95700-000, tendo em Vista o que dispõe o Regulamento de Mercado Ceasa/Serra-Caxias do Sul, CONSIDERANDO, que a PERMISSIONÁRIA é licitante vencedora do certame quanto a dois boxes contíguos, e que a PERMITENTE está disposta a concordar com a não construção das paredes internas.

As partes, de comum acordo, celebram o segundo aditivo ao termo de permissão remunerada de uso provisório, passando a vigor o item "j" da cláusula 5.1 com a seguinte redação:



**ceasa** CAXIAS DO SUL **Serra**

**ADCOINTER** Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.

**j) Realizar as obras especificadas no certame licitatório quanto aos reparos necessários no BOX, cumprindo todas as obrigações ali dispostas, sendo-lhe dispensada a construção de paredes internas (Parede 2 – Planta Baixa – do anexo I ao edital 02/2018) entre os boxes 13 e 14.**

Todas as demais cláusulas e condições do Termo Original e do aditivo 001/2018 permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem.

Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Clovis Demari  
**PERMISSIONÁRIO**

\_\_\_\_\_  
Vera Lucia Demari Flaiban  
**PERMISSIONÁRIA**

\_\_\_\_\_  
Camila Sandri Sirena  
Diretora Presidente  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Ricardo Bicca Ferrari  
Diretor Administrativo  
**PERMITENTE**

\_\_\_\_\_  
Flávio Hillebrand  
Diretor Técnico  
**PERMITENTE**

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
Nome:  
CPF: